



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CI

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de realizar audiência pública no âmbito da Comissão de Serviços de Infraestrutura para debater a Consulta Pública nº 45/2019 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), relativa aos critérios regulatórios para redução ou corte de geração de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional - SIN, bem como os impactos econômicos, sociais, regulatórios e operacionais do curtailment sobre os empreendimentos de energia renovável.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- a Senhora Agnes M. da Costa, Diretora da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e Relatora da Consulta Pública nº 45/2019 no âmbito da Agência;
- representante do Ministério de Minas e Energia - MME, preferencialmente da Secretaria Nacional de Energia Elétrica;
- representante do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, preferencialmente seu Diretor-Geral;
- representante da Associação Brasileira de Energia Eólica e Novas Tecnologias - ABEEólica;
- representante da Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica - ABSOLAR.



## JUSTIFICAÇÃO

O curtailment tornou-se um dos temas mais relevantes e sensíveis do setor elétrico brasileiro, na medida em que a redução ou o corte de geração de fontes renováveis afeta diretamente a operação do Sistema Interligado Nacional, a segurança jurídica dos agentes, a previsibilidade econômico-financeira dos empreendimentos e a continuidade de novos investimentos em energia limpa.

A Consulta Pública nº 45/2019 da ANEEL ocupa posição central nesse debate, pois trata da definição de critérios regulatórios para o ordenamento, a alocação, a equalização ou a compensação dos cortes de geração, bem como da adequada classificação das restrições por razão elétrica, razão energética, confiabilidade, sobreoferta, indisponibilidade externa, restrição de transmissão ou outras categorias operativas relevantes.

Diante da complexidade técnica, regulatória e econômica do tema, é indispensável que esta Comissão de Infraestrutura promova debate amplo, transparente e qualificado, com a participação da Agência Nacional de Energia Elétrica, do Ministério de Minas e Energia, do Operador Nacional do Sistema Elétrico e das entidades representativas dos segmentos solar e eólico, a fim de avaliar o estágio atual da CP nº 45/2019, a relação dessa discussão com o Termo de Compromisso em análise no MME e eventuais regras de compensação, bem como o papel do ONS na determinação, no registro, na divulgação e na justificativa dos cortes de geração.

Além dos impactos sistêmicos, o curtailment tem produzido efeitos concretos sobre empreendimentos solares e eólicos, com repercussões sobre receitas, financiamentos, contratos de venda de energia, projetos em implantação e novos investimentos. Trata-se de questão que ultrapassa a esfera operacional do setor elétrico, pois os empreendimentos de energia renovável geram empregos, movimentam cadeias produtivas locais, contratam serviços, contribuem para a



arrecadação municipal e impulsionam o desenvolvimento regional, especialmente em municípios que sediam parques solares e eólicos.

Por essa razão, a audiência pública permitirá que o Parlamento acompanhe a conclusão da Consulta Pública nº 45/2019, avalie os impactos das propostas regulatórias em discussão e contribua para a construção de soluções equilibradas, tanto de curto prazo, voltadas à redução imediata dos cortes de geração, quanto estruturais, relacionadas à expansão da transmissão, ao armazenamento de energia, à resposta da demanda, à atração de novas cargas, à integração setorial e à modernização regulatória. A matéria exige tratamento que preserve a segurança operativa do sistema, a modicidade tarifária, a segurança jurídica dos agentes, a atratividade dos investimentos e o desenvolvimento sustentável das fontes renováveis no país.

Diante disso, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

**Senador Jorge Kajuru**  
**(PSB - GO)**

